



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

PROJETO DE LEI Nº 011/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

“Altera a Lei nº 228, de 15 de Abril de 2020, para prever os ajustes na Aplicação em Previdência dos Recursos da Cessão Onerosa, em virtude da queda de arrecadação do FUNDEB.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 219 de 26 de Junho de 2019, Lei Orçamentária Anual nº 223 de 17 de Dezembro de 2019 e demais dispositivos constitucionais e legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 228 de 15 de Abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 3º.....

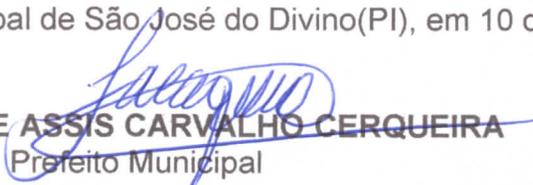
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO	15.451.0019.1073 – Investimentos com Recursos da Cessão Onerosa do Pré-sal
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51 – Obras e Investimentos
VALOR	150.000,00
FONTE DE RECURSOS	990

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO	04.122.0004.2146 – Investimentos com Recursos da Cessão Onerosa do Pré-sal
ELEMENTO DE DESPESA	31.90.13 – Contribuição Previdenciária RGPS
VALOR	225.510,59
FONTE DE RECURSOS	990

Art. 2º - Ficam alterados o Plano Plurianual 2018-2021 aprovado pela Lei nº 202 de 21/12/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 nº 209 de 26/06/2019, em adequação às especificações acima.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino(PI), em 10 de Agosto de 2020.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem a finalidade de Abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial em favor da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI.

Considerando a necessidade de autorização legislativa prévia, o Poder Executivo encaminha a presente Proposta de Alteração da Lei nº 228, de 15 de Abril de 2020, Publicada no Diário Oficial dos Municípios na Edição VLIII do dia 16 de Abril de 2020, com o objetivo de adequar-se a uma nova realidade financeira vivida pelos Municípios de todo o País, em função da pandemia do novo Coronavírus(COVID-19), onde os Recursos oriundos pra Educação tiveram uma queda significativa, impossibilitando aos Gestores o cumprimento de suas obrigações previdenciárias e até mesmo o pagamento da Folha dos Servidores.

Esclarecemos, por fim, que os valores já recebidos serão realocados para o pagamento de Despesas Previdenciárias da Educação e Prefeitura, e que outrora seriam aplicados na Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, tendo em vista a necessidade de maior urgência o cumprimento destas obrigações com a previdência.

Para isso, contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares, para a aprovação do presente projeto de lei.

É a nossa justificativa.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal